



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 634

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 23.000,00 (-) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), para pagamento do Banco do Estado do Espírito - Santo S.A., das despesas de juros e demais despesas sobre o empréstimo autorizado pela Lei nº 601 de 1º de Fevereiro do ano de 1.972.
- Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo anterior correrão pelo provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.


Jose Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


Paulo Sérgio Cava
Secretário